



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA**EDITAL DE PREGÃO Nº 2017.06.28.47.PP.ADM****1 - PREÂMBULO**

1.1 - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão de Licitações na Rua Pedro José de Oliveira 406 - Centro - MILHÃ - Ceará, será realizada data e hora a baixo citada, a licitação nº 2017.06.28.47.PP.ADM, na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço por lote**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ**, de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 devidamente atualizada e as cláusulas e condições deste edital.

| | |
|----------------------------------|---|
| Processo nº | 2017.06.28.47.PP.ADM |
| Modalidade: | Pregão na forma presencial para registro de preços |
| Data da Licitação | 14 de Julho de 2017 |
| Hora da Licitação: | 09:00hs |
| Tipo da Licitação | Menor preço por lote |
| Forma de Fornecimento: | Entrega parcelada |
| Órgão Gerenciador: | Secretário de Educação e Cultura |
| Órgão(s) participante(s): | Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Trabalho e Empreendedorismo Secretaria de Obras e Serviços Públicos Gabinete do Prefeito |

1.2 - As propostas de preço, bem como os documentos de habilitação, serão **ENTREGUES** no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às **09:00hs** da data acima designada, sendo **ABERTOS** a seguir, observado o devido processo legal.

1.3 - integram este edital os seguintes anexos:

- I - termo de referencia;
- II - minuta da proposta de preço;
- III - modelo de declaração de habilitação;
- IV - modelo de carta de credenciamento;
- V - minuta da Ata de Registro de Preços;
- VI - declaração de micro empresa, empresa de pequeno porte;
- VII - modelo de declaração empregador pessoa jurídica;
- VIII - Minuta do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ.

2.2 – O valor estimado da contratação é de R\$ 2.023.677,41 (DOIS MILHÕES VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou instrumento contratual.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do certame pessoas jurídicas cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, inscrita ou não no Registro Cadastral da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MILHÃ e:

- a) que seja regularmente estabelecida no País;
- b) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos;

4.2. É vedada a participação de interessados:

4.2.1. Que estejam reunidos em consorcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;

4.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

4.2.3. Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública;

4.2.4. Estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.5. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação, liquidação ou esteja suspensa de licitar;

4.2.6. Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

4.2.7. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, observado o disposto a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



5.2- O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão;

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.3.1 - Tratando-se de Representante Legal:

5.3.1.1 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social, estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para exercer a representação da empresa, **acompanhado da certidão simplificada e específica quando a empresa registrada na junta comercial, devidamente atualizadas, tais certidões com data de emissão até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame..**

5.3.1.2- Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal.

5.3.1.3 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**), com firma reconhecida.

5.3.1.4 - Certidão de Adimplência junto a Prefeitura de MILHÃ/CE, emitida pelo setor de licitações, a qual deverá ser solicitada mediante requerimento em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00min.

5.3.1.4.1 - A Certidão de Adimplência deverá ser solicitada e será emitida em conformidade com o Decreto Municipal 10/2017 de 03 de Março de 2017, publicado no site oficial do Município www.milha.ce.gov.br.

5.3.2- Tratando-se de Procurador:

5.3.2.1 - Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo IV**), com firma reconhecida e que constem poderes específicos para o procurador prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2.2 - Ato Constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social ou requerimento empresarial), no qual estejam expressos seus poderes para nomear o procurador, **acompanhado da certidão simplificada e específica quando a empresa registrada na junta comercial, devidamente atualizadas, tais certidões com data de emissão até 30 (trinta) dias antes da data de abertura do certame.**

5.3.2.3 - Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal da empresa e do procurador.

5.3.2.4 - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (**Anexo III**), com firma reconhecida.

5.3.2.4 - Certidão de Adimplência junto a Prefeitura de MILHÃ/CE, emitida pelo setor de licitações, a qual deverá ser solicitada mediante requerimento em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



5.3.2.4.1 - A Certidão de Adimplência deverá ser solicitada e será emitida em conformidade com o Decreto Municipal 10/2017 de 03 de Março de 2017, publicado no site oficial do Município www.milha.ce.gov.br.

5.4 - Todos os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados no original ou em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original e deverão ser entregues fora dos envelopes.

5.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

5.6 - A empresa licitante que não apresentar representante legal, devidamente credenciado perante o Pregoeiro, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar intenção de interpor recursos e de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do Menor preço por lote.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preços deverá ser preenchida de acordo com a minuta (**Anexo II**), em formulário timbrado da empresa licitante e entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À
Prefeitura Municipal de MILHÃ
Pregão Presencial N ° 2017.06.28.47.PP.ADM
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:

6.2 - No formulário de proposta deverá constar, apostos nos campos próprios:

- a) assinatura do representante legal;
- b) indicação obrigatória do preço total do lote, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- c) Dados do proponente e o número do CNPJ e ou CPF.

6.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que contará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

6.4 - A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, sob pena de desclassificação.

6.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

6.6 - **As microempresas ou empresas de pequeno porte** que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n° 123, de 12 de fevereiro de 2006,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



deverão entregar, obrigatoriamente, no envelope da proposta de preço a declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VI**.

6.7 - A não apresentação da declaração de que trata o **Anexo VI** leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.8 - A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de suspensão de até 60 meses, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.9 - A proponente Licitante do presente certame licitatório, quando estabelecida em outra unidade da Federação, fica obrigada a apropriar aos preços ofertados o valor correspondente ao adicional de carga líquida no termo do que dispõe a Lei Estadual nº 14.237, de 10/11/2008, devendo tal valor ser recolhido por GNRE ou DAE.

6.9.1 - Na hipótese do não recolhimento nos termos a cima fica o órgão ou entidade adquirente autorizado, mediante convenio efetuar a retenção do valor correspondente no ato do pagamento.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para fins de habilitação no presente PREGÃO os proponentes deverão apresentar em envelope fechado, com o seguinte direcionamento;

À

Prefeitura Municipal de MILHÃ

Pregão Presencial N º 2017.06.28.47.PP.ADM

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

7.2. O envelope "B" deverá conter, 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

7.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

7.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

7.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



7.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) a comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

c) a comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais;

7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através do -Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

7.2.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

7.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo VII)**

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio

a.) entenda-se por "na forma da lei":

a.1) - quando S.A., No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ser acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio;

b) sociedade constituídas ha menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

c) as escrituras contábeis deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preço do licitante.

d) O pregoeiro fará a Análise do Balanço através da apresentação e/ou cálculo dos índices econômicos financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar resultados superiores a um (> 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

7.2.4.2- Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente.

7.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.5.1 - ATESTADOS DE DESEMPENHO ANTERIOR (com firma reconhecida), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em característica com o objeto da presente licitação, para fins de comprovação o pregoeiro poderá solicitar contrato e nota fiscal que deverão ser apresentado em até 48h (quarenta e oito horas) após a solicitação, compatível com o atestado apresentado.

7.3 - O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de MILHÃ substitui as exigências contidas no item 7.2, desde que estejam em seu prazo de validade, bem como todos os documentos ali elencados.

7.4 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor da Prefeitura Municipal.

7.5 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.2.2, mesmo que apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



7.6. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade), sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Empenho ou revogar a licitação.

7.8 - Todas as declarações anexas no envelope habilitação deverão estar com firma reconhecida do declarante.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo do presente edital, será realizada sessão pública para realização do certame.

8.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a documentação exigida para o credenciamento e entregarão os envelopes "A" e "B".

8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e divulgação dos preços cotados pelas licitantes.

8.4 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para AQUISIÇÃO, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.4.1 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.4.2 - Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

8.5 - Será desclassificada a proposta que não atender as exigências do presente edital e que, apresentar:

8.5.1 - Preços manifestamente inexequíveis:

8.5.1.1- Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



8.5.1.2 - Não será desclassificada a proposta considerada inexequível, quando o licitante se comprometer com o fornecimento do produto.

8.5.2 - Valor total do item superior ao valor total estimado para cada item.

8.5.3 - Cotar quantitativos dos itens diferente do constante no Edital.

8.5.4 - Não cotar todos os itens do lote.

8.6 - Em seguida, o Pregoeiro classificará o autor de MENOR PREÇO POR LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de MENOR PREÇO POR LOTE .

8.7 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as três melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.8 - As propostas escritas serão ordenadas em sequência crescente dos preços cotados e aceitáveis. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.9 - Seguir-se-á a apresentação de lances verbais pelas proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.10 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.11 - A desistência de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará o impedimento do licitante de lançar, fixando-se e sua oferta no último preço apresentando, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 - A desistência dos lances ofertados sujeitará a desistente às penalidades previstas neste edital.

8.13- Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

8.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente. Posteriormente o Pregoeiro perguntará aos participantes na ordem de classificação se os mesmos concordam em reduzir os seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.15 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



8.16 – O Pregoeiro consultará o Registro Cadastral do Município sempre que a licitante deixar de apresentar qualquer documento exigido; caso este se encontre no cadastro e esteja no seu prazo de validade, será aceito em complemento aos documentos apresentados para fins de habilitação.

8.17 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

8.18 – Caso a oferta não seja aceitável ou a licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital, adjudicando-se lhe o objeto.

8.19 – A licitante vencedora deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance total vencedor, no prazo máximo de 48 horas a partir do encerramento da etapa de lances.

8.20 – Nas situações previstas nos subitens 8.13 e 8.18, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, objetivando obter preço melhor.

8.21 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.22 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro identificará a proposta classificada em primeiro lugar e, ato contínuo, irá verificar se existem microempresas ou empresas de pequeno porte participantes do Pregão e cujos preços ofertados estejam superiores em até 5% (cinco por cento) em relação aos preços classificados em primeiro lugar, para efeito de aplicação do benefício a que alude a Lei Complementar nº 123/2006.

8.22.1 - Na hipótese de existir microempresa ou empresa de pequeno porte na situação referida no item 8.22, será a mesma convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.22.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.3 - Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do item **8.22**

8.22.4 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no referido item 8.22 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.22.5 - O disposto no item **8.22** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA



8.22.6 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 12 de fevereiro de 2006, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.22.7 - Em caso de empate de licitantes que NÃO sejam microempresa ou empresa de pequeno porte, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

9 – DO RECURSO

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação do Pregoeiro, com registro em ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes importará decadência do direito de recorrer na esfera administrativa, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto da licitação à proponente que cotou o MENOR PREÇO POR LOTE.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V, deste edital.

10.2. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.3. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.4. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

10.5. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo V será assinado pelo titular da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

10.6. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços readequadas ao lance verbal dos licitantes vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



10.7. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.8. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

10.9. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a entregar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

10.10. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.11 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.12 - Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.13 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.14 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.15 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.16 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a executar o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA



contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.18. A Comissão de Licitações providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

10.19. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 16, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

10.20. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.21. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.22. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.23. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet.

10.24. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.25. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

10.26 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização da Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 03 (três) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

10.27 - A ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.**

11 - DO CONTRATO

11.1 - As Aquisições com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



11.2 - No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

11.2.1 - A adjudicatária receberá da Comissão de Licitações, uma vez homologado o processo, comunicação sobre dia e hora em que deverá comparecer ao município para assinar o termo contratual;

11.2.2 - O fato de a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de preços, não celebrar o contrato, independentemente de sujeitar-se às normas do art. 7º da Lei federal nº 10.520/02, autoriza o Pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

11.2.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao órgão Contratante.

11.2.4 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

11.2.5 - A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

11.2.6 - O Município poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste edital.

11.2.7 O prazo do(s) contrato(s), provenientes da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.8 - O Município de MILHÃ poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e § 1º, da Lei federal no. 8.666/93.

11.2.9 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

11.2.10 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de MILHÃ, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2.11 - A execução do contrato obedecerá ao que consta no Edital da licitação e será acompanhada e fiscalizada pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no município de MILHÃ, devendo a entrega ser efetuada, em sua totalidade, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após a solicitação do setor competente**, em conformidade com os quantitativos requisitados na ordem de compra, que será emitida de acordo com as necessidades do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



12.2 - Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.2.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

12.2.2 - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e marca do objeto licitado e consequente aceitação pelo setor competente.

12.3 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

12.4. - Por ocasião da entrega do objeto licitado, o fornecedor deverá apresentar recibo, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

12.5 - No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.6 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – A empresa que, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não Assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente., ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste edital, bem como às demais cominações legais.

13.2 – Ao signatário da Ata de Registro de preços, total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a administração;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor registrado, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a administração;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.3 - A penalidade estabelecida na letra "b" do item 13.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.4 - Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da aquisição em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

13.6 - As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

14.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.2.2 - A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

14.2.3 - Não haverá antecipação de pagamento

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores contratados não sofrerão reajuste, salvo os casos de princípio do equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sala da Comissão de Licitações das 08h às 11h30 min, Rua Pedro José de Oliveira 406 - Centro - MILHÃ - Ceará, ou pelo telefone (88) 99872.3590.

15.2 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos até 02 (dois) dias úteis da data indicada no item 1.1 deste ato convocatório.

15.3 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



pessoa poderá impugnar o Edital.

15.4 - As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas o Pregoeiro e entregues na, na sala da Comissão de Licitações das 08h às 11h30 min, Rua Pedro José de Oliveira 406 - Centro - MILHÃ - Ceará.

15.5 - Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

15.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O Município de MILHÃ poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

16.2 - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de Pregão Presencial, as normas da Lei federal nº 8.666/93.

16.3 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

16.4 - Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

16.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

16.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de MILHÃ, Estado do Ceará, excluído qualquer outro

MILHÃ-CE, 28 de Junho de 2017.

ALESSANDRO PINHEIRO LIMA
PREGOEIRO

Francisco Eliardo Nogueira Vieira
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - OBJETO

1.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento Entrega parcelada.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente licitação destina-se a adquirir Gêneros Alimentícios em geral, Material de Expediente, produtos de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, destinados ao abastecimento regular de materiais indispensável a realização das atividades das diversas Secretarias do Município de Milhã.

3.0 - DESCRIÇÃO POR SECRETARIA E PLANILHA DE CUSTO

3.1 - DIVISÃO POR SECRETARIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | SECRETARIAS | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|---|------|-------------|----------|---------------|-------------------|------------|---------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|------|--------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------|----|
| | | | QTDE TOTAL | QTDE PSF | QTDE HOSPITAL | QTDE SEC DE SAUDE | SEC. OBRAS | QTDE FME SECRETARIA | QTDE EDUCACAO INFANTIL | QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL | QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL | QTDE SCFV | CRAS | QTDE IGD PBF | QTDE CASA DE APOIO | QTDE SEC. CESTA BASICA | QTDE GABINETE | QTDE FINANCAS | |
| 1.0 | LOTE 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | AÇÚCAR CRISTAL, tipo 1, embalagem plástica atóxica de 1kg.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | KG | 6.945 | 200 | 2900 | 200 | 100 | 200 | | | 300 | 200 | 500 | 500 | 500 | 700 | 400 | 200 | 45 |
| 1.2 | ADOÇANTE LIQUÍDO COM STÉVIA sem mistura de outras substâncias doces.Composição: Água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico.Embalagem 65 ml.NÃO CONTÉM GLÚTEN. | UNID | 185 | 30 | 100 | | | | | | | | 15 | | 20 | | 10 | | 10 |
| 1.3 | ALHO em pasta.Produto obtido pelo esmagamento do alho, sem adição de sal ou água. Embalagem atóxica, transparente, fechada, resistente, contendo 200g. Rótulo com indentificação do produto, fabricante, data de fabricação/ envase e prazo de validade, peso liquido.Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega. | POTE | 91 | 10 | 35 | | | | | | | | 7 | 7 | 7 | 25 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

Um Novo Tempo Uma Nova História



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|------|-------|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|----|
| 1.4 | ARROZ BRANCO polido, tipo 1, embalagem plástica atóxica de 1 kg, produto uniforme, sem grãos, quebrados, livre de insetos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Registro no ministério de agricultura. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | KG | 8.800 | 400 | 3500 | 400 | 400 | 50 | 800 | 800 | 400 | 1000 | 600 | 400 | 50 |
| 1.5 | CAFÉ em pó torrado tradicional - Homogêneo de primeira qualidade, empacotado a vácuo, acondicionado em embalagem de 250g, classificação oficial brasileira, com no máximo de 15% de grão P.V.A. Deve conter selo de qualidade e pureza da ABIC e informações na embalagem conforme legislação em vigor. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | PCT | | 25 | 1930 | 350 | 70 | 350 | 50 | 250 | 250 | 250 | 400 | 300 | 20 |
| 1.6 | CALDO de galinha, embalado em caixa de papelão contendo 24 tabletes de 19 gr, cada, com n° de registro no ms, constando prazo de validade. | CX | | 20 | 250 | 30 | 50 | 10 | 10 | 20 | 20 | 40 | 15 | | |
| 1.7 | CHÁ de baunilha flocada, embalagem plástica de 20g. | PCT | | 20 | 50 | 100 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | |
| 1.8 | CHÁ de camomila, embalagem plástica de 20g. | PCT | | 30 | 150 | 50 | | 15 | 15 | 30 | 30 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 1.9 | CHÁ de erva cidreira embalagem plástica e 20g. | PCT | | 30 | 150 | 50 | 70 | 15 | 15 | 30 | 30 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 1.10 | CHÁ de erva doce, embalagem plástica e 20g. | PCT | | 30 | 150 | 50 | 70 | 15 | 15 | 30 | 30 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 1.11 | COLORAL EM PÓ 400G - a base de urucum, sem sal, sem glúten, em pacotes plásticos de 400g, ingredientes: milho, urucum e óleo de soja, 02g de carboidratos. Com identificação do produto, data de validade. Livre de impurezas. | UNID | | 10 | 100 | 10 | 10 | 10 | 10 | 20 | 20 | 50 | 150 | 20 | 10 |
| 1.12 | CREME DE LEITE UHT - Sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200 g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. | UNID | | 35 | 350 | 50 | 100 | 10 | 75 | 75 | 75 | 150 | 70 | | |
| 1.13 | CÚRCUMA EM PÓ 100G - a base de açafrão, sem sal, sem glúten, em pacotes plásticos de 100g, ingredientes: açafrão, 6mg de potássio. Com identificação do produto, data de validade. Livre de impurezas. | UNID | | 20 | 30 | | | | | | | 150 | | | |
| 1.14 | ERVA DOCE, pct de 1 kg. | KG | | 10 | 70 | | | | | | | 5 | | | |
| 1.15 | ERVILHA em conserva. Ingredientes básicos: Ervilhas, água, açúcar e sal. Embalagem primária 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | LATA | | 10 | 600 | 60 | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 60 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

Um Novo Tempo Uma Nova História



| | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|------|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|
| 1.16 | EXTRATO DE TOMATE contendo açúcar e sal. Não contém glúten, embalagem de 180ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | UND | 20 | 600 | 60 | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 40 | | | |
| 1.17 | FARINHA DE MANDIOCA - Comum, fina, tipo 1, produto torrado e com grau de maturação intermediária, empacotada individualmente em pacote de 1 kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | KG | | 800 | 70 | 70 | 50 | 80 | 80 | 100 | 100 | 70 | | |
| 1.18 | FARINHA DE MILHO FLOCADA - Pré cozida, 100% natural, sem sal, embalagem plástica atóxica de 500g, inviolados. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | UNID | 100 | 1500 | 200 | 100 | 100 | 600 | 600 | 600 | 300 | 500 | 200 | 50 |
| 1.19 | FARINHA DE TRIGO especial sem fermento, embalagem em pacote de 1kg. Composição do produto: Farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, vitaminas; A, B1, B2, B6, zinco. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | KG | 50 | 650 | 80 | 80 | 100 | 500 | 600 | 500 | 100 | 300 | 120 | 50 |
| 1.20 | FÉCULA DE MANDIOCA. Tipo 1, branca, fina e seca e em embalagem plástica de 1Kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar, data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | KG | | 600 | | | | 200 | 200 | 200 | | | | |
| 1.21 | FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1 última safra - Grupo Anão - Embalagem plástica atóxica de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto uniforme sem mistura, livre de insetos, materiais terrosos ou de fragmentos estranhos. Livre de umidade sem presença de grãos mofados, quebrados, carunchados, torrados e sem sujidades, isentos de parasitas ou fungos (BOLOR). Coloração característica de cada espécie, tipo carioquinha. | KG | 120 | 700 | 50 | 50 | 50 | 500 | 500 | 500 | 220 | 400 | 150 | 30 |
| 1.22 | FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1 última safra, embalagem plástica atóxica de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto uniforme sem mistura, livre de insetos, materiais terrosos ou de fragmentos estranhos. Livre de umidade sem presença de grãos mofados, quebrados, carunchados, torrados e sem sujidades, isentos de parasitas ou fungos (BOLOR). Coloração característica de cada espécie. | KG | | 550 | | | | 500 | 500 | 500 | 220 | 400 | 200 | |
| 1.23 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Embalagem primária contendo 100g. | UND | 10 | 100 | 25 | 30 | | 25 | 35 | 35 | 20 | 30 | 10 | |
| 1.24 | LEITE CONDENSADO - Leite fluido pasteurizado integral, açúcar e lactose. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem de 395g. | UNID | 20 | 400 | 50 | 50 | 40 | 60 | 60 | 60 | 100 | 50 | 20 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|------|--|----|-----|----|----|--|--|----|-----|-----|-----|-----|--|----|----|
| 1.25 | LEITE DE COCO, sem glúten embalagem de vidro de 500 ml.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | UND | | 20 | 100 | 30 | 30 | | | 25 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 20 | 5 |
| 1.26 | MAIONESE contendo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico estabilizante, goma xantana, conservador, ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico.Não contém glúten.POTE 200G | UND | | 20 | 200 | 25 | 25 | | | 10 | 35 | 35 | 35 | 100 | | 10 | 10 |
| 1.27 | MARGARINA - Composta por óleos vegetais, cremosa, com sal, líquidos interesterificados, leite em pó reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, corante natural (urucum ou cúrcuma) com 60% de lipídeos.Sem gorduras trans.Validades de (no mínimo) 5 meses a partir da entrega do fornecedor. Embalada em potes de plástico de 250g. | UNID | | 45 | 700 | 50 | 50 | | | 30 | 100 | 100 | 100 | 160 | | 50 | 50 |
| 1.28 | MILHO VERDE - Ingredientes básicos: milho verde, açúcar, água e sal, unidade de fornecimento: Lata contendo 300g.Características adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | UNID | | 25 | 400 | 80 | 50 | | | 50 | 150 | 150 | 150 | 50 | | 80 | 80 |
| 1.29 | MOLHO com vinagre, vermouth, gengibre coentro, canela, orégano, cravo, louro,água, molho de soja,açúcar, extrato de tomate, sal, polpa de pimenta-vermelha, aguardente, corante caramelo. Não contém glúten. Embalagem primária 5lts. | UND | | 1 | 8 | 3 | 2 | | | 2 | 6 | 7 | 7 | 4 | | | |
| 1.30 | MOLHO DE TOMATE pronto para consumo obtidos a partir da polpa de tomate concentrada tendo a presença de óleo e cebola, salsa, alho em sua composição, sendo peneirado.Embalagem primária de 340g. | PCT | | 40 | 350 | 50 | 30 | | | 30 | 100 | 100 | 100 | 100 | | 50 | 50 |
| 1.31 | ÓLEO DE SOJA - Com antioxidante e ácido cítrico, não contém glúten, refinado. Embalagem sendo frasco de 900ml. prazo de validade e peso líquido.Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega. | GF | | 30 | 300 | 20 | 20 | | | 25 | 50 | 50 | 50 | 150 | | 20 | 20 |
| 1.32 | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Para preparo de carne vermelha, embalagem plástica de polietileno, pacote de 500g, com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido.Validade de no mínimo 10 meses a partir da entrega. | PCT | | | 300 | | | | | | 80 | 80 | 80 | 40 | | | |
| 1.33 | SAL refinado, composto de cristais brancos com granulação uniforme fino.Contendo sal de iodo não tóxico de acordo com a legislação vigente federal específica.Livre de impurezas.Validade mínima de 24 meses.Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente termosoldado contendo peso líquido de 1kg. | KG | | 24 | 370 | 30 | 30 | | | 20 | 20 | 20 | 20 | 50 | | 25 | 10 |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--|------|--|----------|---------------|-------------------|------------|---------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|------|--------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------|
| 1.34 | SARDINHA EM ÓLEO - Sardinha água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. NÃO CONTEM GLÚTEN. Rico em ômega 3 (gordura essencial ao corpo humano), fonte de cálcio e proteína.Sem conservantes. Embalagem de lata 130G. | LATA | | 25 | 850 | 100 | | 150 | | 100 | 400 | 400 | 400 | 230 | 120 | 50 | | |
| 1.35 | SUCO DE FRUTAS 500ML SABOR CAJU concentrado, envasado, sabor caju, garrafa de 500ml, 100% suco, rendimento 05 lts (01 parte de suco + 9 partes de água). Ingredientes: suco de caju, acidulante ácido cítrico, aroma natural de caju, conservador benzoato de sódio, estabilizante gomada gelana e antioxidante metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Informações nutricionais: 1,8g de carboidratos, 8mg de vitamina c. | UNID | | 30 | 200 | 60 | | 60 | | 60 | 100 | 100 | 100 | 120 | 100 | 50 | | |
| 1.36 | SUCO INTEGRAL - Sabores variados, com açúcares próprios da fruta, garrafa de 300ml, sem corante e sem conservantes. Não contém glúten. Informações nutricionais: 24g de carboidratos. Não fermentado, não alcoólico. | UNID | | | 100 | 30 | | 40 | | 30 | 70 | 70 | 70 | 50 | 50 | | | |
| 1.37 | SUCO PRONTO TIPO NÉCTAR - Água, polpa de fruta (mínimo 20%), açúcar, produto não fermentado, não alcoólico, homogenizado e pasteurizado.Não contém glúten.Embalagem caixa tetrapak com 200 ml. | UNID | | | 1200 | 240 | | 240 | | 240 | 780 | 780 | 780 | | 360 | | | |
| 1.38 | TEMPERO COMPLETO 200G - Sem pimenta, embalado em pote de 200G, 1ª qualidade. | POTE | | 25 | 130 | 8 | | 8 | | 5 | 50 | 50 | 50 | 100 | 10 | 5 | | |
| 1.39 | TEMPERO COMPLETO 500ML - Contém vinagre de álcool, cebola, alho, sal, pimenta do reino, erva-doce, cravo e colorífico. Conservante (INS 211). Não contém glúten.Embalagem em garrafa de 500 ml. | UNID | | 5 | 60 | 8 | | 8 | | 8 | 30 | 30 | 30 | 30 | 10 | 5 | | |
| 1.40 | VINAGRE BRANCO de álcool embalagem de 500ml, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. | UNID | | 10 | 50 | 10 | | 8 | | 8 | 10 | 10 | 10 | 30 | 5 | 5 | | |
| TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | | QTDE PSF | QTDE HOSPITAL | QTDE SEC DE SAUDE | SEC. OBRAS | QTDE FME SECRETARIA | QTDE EDUCACAO INFANTIL | QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL | QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL | QTDE SCFV | CRAS | QTDE IGD PBF | QTDE CASA DE APOIO | QTDE SEC. CESTA BASICA | QTDE GABINETE | QTDE FINANÇAS |
| 2.0 | LOTE 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | ACHOCOLATADO - Em pó instantâneo, solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, leite em pó.Embalagem de 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. | UNID | | | 600 | | | | | | | 500 | 500 | 500 | 70 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

Um Novo Tempo Uma Nova História



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|---|------|--|--|--|--|-----|-----|----|--|----|-----|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|
| 2.2 | AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados e rançosos. Sob a forma em pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%P/P, acidez 2,5%P/P, mínimo de amido 84%P/P e residuo mineral fixo 0,2%P/P. Embalagem de caixa de 200g. Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da entrega do fornecedor. | UNID | | | | | 750 | | | | | | | 500 | 500 | 500 | 100 | | | | |
| 2.3 | AVEIA EM FLOCOS FINOS, caixa com 250g, embalagem em papel, com nº de registro no ministério da agricultura, contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante | UND | | | | | 700 | | | | | | | 500 | 500 | 500 | 50 | | | | |
| 2.4 | BEBIDA LÁCTEA - Fermentada com polpa de frutas (variadas) .Embalagem plástica de 1000g. Livre de impurezas. | UNID | | | | | 300 | | | | | | | 300 | 300 | 300 | 50 | | | | |
| 2.5 | BISCOITO DOCE - Com composição farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glutém, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do recebimento. | PCT | | | | | 700 | 100 | | | | 100 | | 50 | 350 | 350 | 350 | 200 | 500 | 350 | 80 |
| 2.6 | BISCOITO SALGADO - Tipo cream cracker com composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glútem, sem gordura trans. Embalagem duplamente protetora com três divisórias, pacote de 400g . Validade de (no mínimo) 10 meses a partir da data do recebimento. | PCT | | | | | 700 | 100 | 70 | | | 100 | | 50 | 330 | 350 | 350 | 200 | 450 | 350 | 80 |
| 2.7 | BISCOITO SEQUILHOS 350G sabores laranja, coco, leite e nata, pct c/ 350g. Ingredientes: amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de soja e/ou algodão e/ou palma, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten. Não contém lactose. Informações nutricionais: 24g de carboidratos, 7g de açúcares, 2,2g de gorduras totais, 98mg de sódio. | PCT | | | | | 100 | | | | | | | | 60 | 100 | 100 | | | 60 | |
| 2.8 | BOLINHO DOCE 160G recheado embalagem de 160gr enriquecido com carboidratos (22g), Proteínas (2,3g). Nos sabores Brigadeiro, morango, gotas de chocolate, chocolate com recheio de chocolate, baunilha com recheio de chocolate. Validade mínima de 90 dias após a data da entrega do produto. | PCT | | | | | 200 | | | | | | | | 100 | 100 | 100 | 25 | | | |
| 2.9 | BOLO FOFO 1KG - Com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido. Embalagem plástica descartável. | UND | | | | | 300 | 20 | | | 25 | | | 25 | 25 | 25 | 10 | | | | |
| 2.10 | CEREAL INFANTIL 230G - Rico em 09 vitaminas incluindo a e c, zinco e ferro de melhor absorção. Não deve conter gordura saturada nem gordura trans. Sabores: arroz, aveia , multicereais e milho. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite. Embalagem aluminizada sachês de 230 g. | UNID | | | | | 300 | | | | | | | 300 | 450 | 450 | 120 | | | | |
| 2.11 | FARINHA LÁCTEA 230 G (sabor tradicional) - Embalagem: pacote de 230 gramas, em polietileno atóxico, transparente , leitosa ou aluminizada, resistente. | UNID | | | | | 800 | | | | | | | 220 | 220 | 220 | 30 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Mithã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|---|------|----|------|-----|--|-----|--|--|--|--|--|-----|-----|-----|-----|--|-----|
| 2.12 | LEITE EM PÓ 400G : Fórmula infantil de partida com proteína otimizada, para lactentes de 0 a 6 meses, presença de LC-PUFAs (DHA e ARA) para a modulação da resposta imunológica, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. Composição única de nutrientes que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Reconstituição : 1 medida rasa de pó (4,3g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida. Lata de 400g rende 93 medidas = 2790ml | UNID | | | 45 | | | | | | | | 10 | | | | | |
| 2.13 | LEITE EM PÓ DESNATADO - Instantâneo.Embalagem: lata de 300g em bom estado de conservação, sem sinais de amassado e/ou ferrugem.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | LATA | | 350 | 50 | | 50 | | | | | | 500 | 500 | 500 | 60 | | |
| 2.14 | LEITE INTEGRAL - UHT Composto de leite integral e estabilizante citrato de sódio.Embalagem longa vida de 1 litro asséptica impermeável ao ar, a luz e germes, proporciona perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas.Com identificação do produto, marca de produto, fabricante, prazo de validade e peso líquido. | UNID | | 1200 | 100 | | 100 | | | | | | 400 | 400 | 400 | 350 | | 100 |
| 2.15 | LEITE INTEGRAL EM PÓ - Enriquecido com vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten.Composição média, proteína 26g, lactose 38g, gordura 26g.Embalagem primária aluminizada em pacote de 200gr.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | PCT | | | | | | | | | | | | | 400 | 50 | | |
| 2.16 | MACARRÃO ESPAGUETE - À base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, corante natural (urucum ou cúrcuma), embalagem plástica atóxica de 500g.Isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas.Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | PCT | 40 | 650 | 70 | | 70 | | | | | | 500 | 500 | 500 | 400 | | 160 |
| 2.17 | MEL EM SACHÊ, pct com 1 kg, contendo 250 und de 04g cada. Informações nutricionais: 16g de carboidratos. Registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. | PCT | | 100 | | | | | | | | | 20 | 20 | 20 | 5 | | |
| 2.18 | MISTURA À BASE DE AMIDO - Tipo cremogema - Acondicionado em caixa de 200 g,contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Sabor tradicional.Não contém quantidade significativa de Proteínas, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans e Fibra alimentar. | CX | | 500 | | | | | | | | | 60 | 60 | 60 | 10 | | |
| 2.19 | PÃO MASSA FINA - Tipo hambúguer ou hot dog, . deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega. | PCT | 30 | 750 | 100 | | 100 | | | | | | 250 | 250 | 250 | 250 | | 60 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | 60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE PSF | QTDE HOSPITAL | QTDE SEC DE SAUDE | SEC. OBRAS | QTDE FME SECRETARIA | QTDE EDUCACAO INFANTIL | QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL | QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL | QTDE SCFV | CRAS | QTDE IGD PBF | QTDE CASA DE APOIO | QTDE SEC. CESTA BASICA | QTDE GABINETE | QTDE FINANÇAS |
|------------------|---|-----|----------|---------------|-------------------|------------|---------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|------|--------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------|
| 2.20 | ROSQUINHA DE LEITE - Com composição de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem gordura trans, amido, leite em pó e sem glúten. Embalagem de 200gr. Contendo data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. | KG | | 40 | | | | | | | 30 | 30 | 30 | | | | |
| TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.0 | LOTE 03 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | ABACATE de 1ª qualidade, fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados. | KG | | 100 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | | | | |
| 3.2 | ABACAXI de 1ª qualidade, fresco, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados. | KG | | 200 | | | | | | | 35 | 35 | 35 | | | | |
| 3.3 | BANANA PRATA, de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, acondicionadas em embalagem de 03 a 06kg, em sacos de polietileno frestado | KG | | 500 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | 50 | | | |
| 3.4 | GOIABA de 1ª qualidade, fresca, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados. | KG | | 400 | | | | | | | 60 | 60 | 60 | | | | |
| 3.5 | LARANJA de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio | KG | | 700 | | | | | | | 60 | 60 | 60 | 40 | | | |
| 3.6 | MAÇÃ de 1ª qualidade, fresca, acondicionados em sacos plásticos de polietileno frestados. | KG | | 200 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | | | | |
| 3.7 | MAMÃO formosa, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio. | KG | | 400 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | 50 | | | |
| 3.8 | MANGA de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio. | KG | | 300 | | | | | | | 70 | 70 | 70 | | | | |
| 3.9 | MARACUJÁ de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio. | KG | | 300 | | | | | | | 40 | 40 | 40 | 50 | | | |
| 3.10 | MELÂNCIA de 1ª qualidade, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. | KG | | 200 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | | | | |
| 3.11 | MELÃO formosa, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, grau de amadurecimento médio. | KG | | 100 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | | | | |
| 3.12 | UVA de 1ª qualidade, de tamanho médio, grau de amadurecimento médio. | KG | | 50 | | | | | | | 30 | 30 | 30 | | | | |
| TOTAL DO LOTE 03 | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo, Uma Nova História

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE PSF | QTDE HOSPITAL | QTDE SEC DE SAUDE | SEC. OBRAS | QTDE FME SECRETARIA | QTDE EDUCACAO INFANTIL | QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL | QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL | QTDE SCFV | CRAS | QTDE IGD PIB | QTDE CASA DE APOIO | QTDE SEC. CESTA BASICA | QTDE GABINETE | QTDE FINANCAS |
|------|---|-----|----------|---------------|-------------------|------------|---------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|------|--------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------|
| 4.0 | LOTE 04 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | ALHO, tam. médio. | KG | | 10 | 2 | | | | | | 6 | 6 | 6 | 6 | | | |
| 4.2 | ALFACE lisa ou crespa acondicionados em sacos plástico transparente. | KG | | 150 | | | | | | | 25 | 25 | 25 | 10 | | | |
| 4.3 | BATATA INGLESA, fresca, íntegra e firme, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado. | KG | | 300 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | 80 | | | |
| 4.4 | BETERRABA, de 1ª qualidade, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado. | KG | | 300 | | | | | | | 30 | 30 | 30 | 80 | | | |
| 4.5 | CEBOLA BRANCA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado. | KG | | 150 | | | | | | | 35 | 35 | 35 | 50 | | | |
| 4.6 | CENOURA fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado. | KG | | 250 | | | | | | | 40 | 40 | 40 | 50 | | | |
| 4.7 | CHEIRO-VERDE de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico transparente. | KG | | 50 | | | | | | | 20 | 20 | 20 | 15 | | | |
| 4.8 | CHUCHU fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado. | KG | | 200 | | | | | | | 30 | 30 | 30 | 30 | | | |
| 4.9 | JERIMUM / Abóbora, tamanho pequeno a médio. | KG | | 400 | | | | | | | 40 | 40 | 40 | | | | |
| 4.10 | MACAXEIRA, de 1ª qualidade, íntegra, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg), acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado | KG | | 200 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | | | | |
| 4.11 | PEPINO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, acondicionada em sacos plásticos de polietileno frestado. | KG | | 150 | | | | | | | 30 | 30 | 30 | 30 | | | |
| 4.12 | PIMENTÃO verde - Fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, acondicionado em sacos plásticos transparentes. | KG | | 150 | | | | | | | 40 | 40 | 40 | 30 | | | |
| 4.13 | REPOLHO BRANCO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, acondicionada em sacos plásticos. | KG | | 100 | | | | | | | 50 | 50 | 50 | 30 | | | |
| 4.14 | TOMATE, de 1ª qualidade, de tamanho médio, acondicionados em sacos de polietileno frestados | KG | | 300 | | | | | | | 80 | 80 | 80 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE PSF | QTDE HOSPITAL | QTDE SEC DE SAUDE | SEC. OBRAS | QTDE FME SECRETARIA | QTDE EDUCACAO INFANTIL | QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL | QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL | QTDE SCFV | GRAS | QTDE IGD PBF | QTDE CASA DE APOIO | QTDE SEC. CESTA BASICA | QTDE GABINETE | QTDE FINANÇAS |
|------|---|-----|----------|---------------|-------------------|------------|---------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|------|--------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------|
| 5.0 | LOTE 5 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | CARNE BOVINA de 1ª com osso kg, embalada apropriada com selo de inspeção (s.i.f, sie ou sim), e dados da origem, validade, fabricação, acondicionado em polietileno atóxico com 1kg. | KG | | 300 | | | | | | | 100 | 100 | 100 | 100 | | 150 | |
| 5.2 | CARNE BOVINA de 1ª - coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada apropriada com selo de inspeção (s.i.f, sie ou sim), e dados da origem, validade, fabricação, acondicionado em polietileno atóxico com 1kg. | KG | | 350 | | | | | | | 100 | 100 | 100 | 100 | | 100 | |
| 5.3 | CARNE BOVINA MOÍDA IN NATURA, carne de 1ª qualidade. (moída) in natura | KG | | 300 | | | | | | | 100 | 100 | 100 | 100 | | 100 | |
| 5.4 | CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA, obtida da moagem de músculo bovino seguidos do imediato congelamento. isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. aspecto não pegajoso. cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. registro no sif, sie ou sim. embalagem primária: polietileno atóxico com 500g do produto. | KG | | 400 | | | | | | 30 | 100 | 100 | 100 | 100 | | 100 | |
| 5.5 | CARNE DE CHARQUE - Dianteira, no máximo 20% de gordura sem ponta de agulha e sem conservantes nitrato e nitrito. Embalagem em pacote de 500g. Registro SIF, SIE, SIM, DIPOA/MS. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade. | PCT | | 250 | | | | | | | 80 | 80 | 80 | | 300 | | |
| 5.6 | FRANGO abatido eviscerado IN NATURA, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada. | KG | | 300 | | | | | | 50 | 200 | 200 | 200 | 100 | | | |
| 5.7 | FRANGO INTEIRO CONGELADO. embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada. | KG | | 200 | | | | | | 50 | 150 | 150 | 150 | 100 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|------|--|-----|----------|---------------|-------------------|------------|---------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|------|--------------|--------------------|------------------------|---------------|---------------|--|
| 5.8 | COXA E SOBRECOPA DE FRANGO DESOSSADA, temperado com cebola, salsa, alho em pó, sal, sem pele. Embalagem a vácuo, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. | KG | | 250 | | | | | | | 30 | 80 | 80 | 80 | 30 | | | | | |
| 5.9 | FRANGO - Corte tipo peito de frango congelado. Permitido no máximo 10% entre gordura e couro. Máximo permitido de água com congelamento de 6% de acordo com a portaria Nº 210, de 10/11/98 do DAS/DISPOA. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. Rótulo de acordo com a legislação vigente, onde deverão estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informações: Nome e endereço do fabricante, registro no SIF, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem; peso liquido, condições de armazenamento. | KG | | 250 | | | | | | | | 100 | 100 | 100 | 30 | | | | | |
| 5.10 | FILÉ DE TILÁPIA - Sem espinha, sem pele. Embalagem primária plástica transparente a vácuo, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. | KG | | 200 | | | | | | | | 30 | 30 | 30 | | | | | | |
| 5.11 | PEIXE TILÁPIA - Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada. | KG | | 250 | | | | | | | | 45 | 45 | 45 | | | | | | |
| 5.12 | FILÉ DE TRAÍRA - Sem espinha, sem pele. Embalagem primária plástica transparente embalada à vácuo, inviolada, livre de insetos, microorganismo ou outras impureza. Que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade Mínima de 120 dias da entrega do produto. | KG | | 190 | | | | | | | | 35 | 30 | 35 | | | | | | |
| TOTAL DO LOTE 05 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | 783000 | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | | | QTDE PSF | QTDE HOSPITAL | QTDE SEC DE SAUDE | SEC. OBRAS | QTDE FME SECRETARIA | QTDE EDUCACAO INFANTIL | QTDE EDUCACAO FUNDAMENTAL | QTDE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL | QTDE SCFV | CRAS | QTDE IGD PBF | QTDE CASA DE APOIO | QTDE SEC. CESTA BASICA | QTDE GABINETE | QTDE FINANÇAS | |
| 6.0 | LOTE 05 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | IOGURTE com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 180 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; com prazo de validade mínimo de 30 dias. | UNID | | 150 | | | | | | | | | 50 | 150 | 150 | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|---|------|----------|---------------|-------------------|---------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------|--------------|-----------|------|------------|------------------|---------------------------|--------------------|--|--|--|-----|----|--|--|--|--|--|--|
| 6.2 | OVOS de granja tipo médio, classe 4, embalado em bandeja de papelão contendo 30 unidades . | BDJ | | | 150 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.3 | POLPA DE FRUTA (acerola, cajá, caju, goiaba) – congelada, selecionada, isenta de contaminação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses. | KG | | | 180 | 20 | | 70 | | | 15 | | | | | | | | | 30 | 15 | | | | | | |
| 6.4 | PRESUNTO COZIDO KG, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg. | KG | | | 100 | 20 | | 20 | | | 20 | | | | | | | | | 30 | 5 | | | | | | |
| 6.5 | QUEIJO COALHO: de leite de vaca de boa qualidade, condicionado em peça única e hermeticamente fechado, de 1 kg | KG | | | 100 | 15 | | 15 | | | 5 | | | | | | | | | 10 | | | | | | | |
| 6.6 | QUEIJO MUSSARELA KG, embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico, contendo 1kg. | KG | | | 70 | 20 | | 20 | | | 20 | | | | | | | | | 20 | 10 | | | | | | |
| 6.7 | REFRIGERANTE – De boa qualidade diversos sabores, embalagem primária: pet de 2 lt. | UNID | | | | 60 | | 70 | | | 50 | | | | | | | | | 150 | 50 | | | | | | |
| 6.8 | SALSICHA - A GRANEL embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. | KG | | | 100 | 12 | | 12 | | | 50 | | | | | | | | | 15 | 10 | | | | | | |
| 6.9 | MORTADELA - Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína gordura suína, proteína vegetal de soja, fécula de mandioca, sal, carne bovina, açúcares, aromas naturais (pimenta preta, pimenta vermelha, coentro, noz moscada, cravo, fumaça, orégano), regulador de acidez lactato de sódio INS325, estabilizantes: tripolifosfato de sódio INS451 e pirofosfato dissódico INS450i, acidulantes: ácido lático INS270 e ácido cítrico 330, realçador de sabor glutamato monossódico INS621, antioxidantes: eritorbato de sódio INS316 e ácido ascórbico INS300, conservantes: nitrito de sódio INS250 e nitrato INS 251. Não contém glúten. | KG | | | 150 | 15 | | 15 | | | 15 | | | | | | | | | 20 | 10 | | | | | | |
| TOTAL DO LOTE 06 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE PSF | QTDE HOSPITAL | QTDE SEC DE SAUDE | QTDE FME ENS. FUNDAMENTAL | QTDE FME CRECHE | QTDE FME SECRETARIA | QTDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA | QTDE IGD PBF | QTDE SCFV | CRAS | QTDE OBRAS | QTDE AGRICULTURA | QTDE GABINETE DO PREFEITO | QTDE SEC. FINANÇAS | | | | | | | | | | | |
| 7.0 | LOTE 07 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | ALCOOL AZUL Cx C/ 12 UNIDADES, Embalagem contendo 12 unidades de 1000ml. | CX | 4 | 4 | 4 | 10 | 6 | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 4 | 4 | 8 | 8 | | | | | | | | | | | |
| 7.2 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.2, Cores: Vermelha, Azul e preto, Almofoada para uso em vários tipos de carimbos, Tampa em metal, Dimensões: 5,9 x 9,4 cm. | UND | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 4 | 4 | 4 | 2 | 2 | 4 | 4 | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



| | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|-----|-----|
| 7.3 | ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, Cores: Vermelha, Azul e preto, Almofada para uso em vários tipos de carimbos, Tampa em metal, Dimensões: 5,9 x 9,4 cm. | UND | | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 4 | 3 | 4 | 4 | 5 | 3 | 3 | 3 |
| 7.4 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro. Possui abertura lateral com compartimento interno para acomodar 2 canetas para quadros brancos. | UND | | | | | 210 | 55 | 25 | 10 | 20 | 20 | 10 | | | |
| 7.5 | APONTADOR PARA LÁPIS CX. C/12, Com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade, Dimensões: 6,5 x 12,5 x 1,3cm. | CX | | | 10 | 10 | 10 | 25 | 4 | 10 | 10 | 15 | 9 | 1 | 5 | 1 |
| 7.6 | AREIA PRATEADA CORES VARIADAS, Tratada e colorida, sem germes e sem bactérias. | KG | | | | 5 | 5 | | | | 5 | 5 | | | | |
| 7.7 | BALÕES CORES VARIADAS PCT C/50 UND, Composição: Éter Glicólico, Amina Óxida, Essência, Coadjuvante e Água. | PCT | | | | | 110 | | | | | 50 | 30 | | 10 | |
| 7.8 | BARBANTE CORDA - Composição: sisal, Rolo com 1Kg de Cordão Sisal da mais alta qualidade, apropriado à diversos usos, como artesanato, enfeites, embalagens, escoteiros, trabalhos escolares, etc. | KG | | | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | | | | | | |
| 7.9 | BARBANTE DE NYLON - Composição: Nylon, Rolo com 1Kg de Barbante de nylon da mais alta qualidade, apropriado à diversos usos, como artesanato, enfeites, embalagens, escoteiros, trabalhos escolares, etc. | KG | | | 5 | 5 | 5 | 10 | 5 | | | | | | | |
| 7.10 | BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE, Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. | PCT | | 2 | | 3 | 10 | | | | 25 | 10 | 10 | | | |
| 7.11 | BORRACHA PONTEIRA BRANCA - PCT C/100, Borracha de alta praticidade, pois é colocada na ponta de um lápis possibilitando, por fim, a borracha de estar sempre a mão; o que ajuda muito na hora dos estudos, Composição: Borracha Natural. | PCT | | | 20 | 60 | 60 | 20 | 10 | | | | 10 | | 10 | 10 |
| 7.12 | CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DIGITOS, Calculadora Eletrônica de Mesa, 12 dígitos, Desligamento automático, Funciona com pilhas comuns AA, Material: Plástico. | UND | | 3 | 5 | 2 | 3 | 3 | 3 | 5 | | | 3 | 2 | 5 | 5 |
| 7.13 | CANUDOS PLÁSTICOS PARA VITAMINA - COLORIDOS, PCT C/ 400 UND, Totalmente higiênicos e atóxicos, Medida: 24,5 cm x 4,0 mm (diâmetro x comprimento), Pacote com 400 unidades, Não são embalados individualmente, Os canudos plásticos para vitamina são fabricados em polipropileno e pigmentos de alta pureza. São totalmente atóxicos e higiênicos. | PCT | | 70 | | | | | | | | 65 | 65 | | | |
| 7.14 | CD-R GRAVÁVEL (80MIN/700MB) 52X, CD de única gravação ideal para documentos em geral, jogos, fotos digitais, aplicações multimídias e etc. Velocidade: 1~52x, Capacidade de armazenamento, 80 min / 700mb. | UND | 10 | 60 | 220 | 60 | 30 | 150 | 150 | 150 | 110 | 100 | 30 | 30 | 200 | 200 |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|---|------|--|----|----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|----|-----|-----|----|--|--|----|----|
| 7.15 | COLA ALTO RELEVO CAIXA COM 06 UNIDADES 20 ML, Tinta de excepcional versatilidade, excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma, madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais. | CX | | | | | | | | 5 | 25 | 5 | 5 | 5 | 5 | | | | | |
| 7.16 | COLA BRANCA 1000ML LIQUIDA, Com perfeita vedação, Produto atóxico, certificada pelo INMETRO, não enrugam o papel após sua aplicação, proporcionando ótimo acabamento aos trabalhos, Cor: Branca Composição: um produto a base de Poliacetato de vinila, (PVAc) com solvente a base de água. | UND | | | | | | | | 8 | 8 | 4 | 3 | | 30 | 31 | | | 3 | 3 |
| 7.17 | COLA BRANCA 90G LIQUIDA, Cx c/ 12 unid, bico aplicador com perfeita vedação, Produto atóxico, certificada pelo INMETRO, não enrugam o papel após sua aplicação, proporcionando ótimo acabamento aos trabalhos, Cor: Branca Composição: um produto a base de Poliacetato de vinila, (PVAc) com solvente a base de água. | CX | | 2 | 2 | 15 | 10 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 12 | 12 | 12 | | | | 10 | 10 |
| 7.18 | COLA COLORIDA CAIXA COM 06 UNIDADES 20ML, Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com glitter, Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais a cola colorida se torna um diferencial. Auxilia nas atividades de desenvolvimento artístico com muito brilho e cores mais vivas. | UND | | | | | | 80 | 200 | 50 | | | 50 | 250 | 250 | | | | | |
| 7.19 | COLA ISOPOR 1000ML LIQUIDA, Para trabalhos de colagem em EVA e isopor, Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. | UND | | | | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 3 | 5 | 5 | 3 | 5 | | | | 4 | 4 |
| 7.20 | COLA ISOPOR 90G LIQUIDA, Para trabalhos de colagem em EVA e isopor, Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens. Cx c/ 12 und. | CX | | | | | 2 | 3 | 5 | 5 | 5 | 5 | 10 | 10 | | | | | 5 | 5 |
| 7.21 | CORRETIVO À BASE D'ÁGUA 18 ML, Aplicação: Papéis em geral. Uso: Escolar, escritório e doméstico, Tipo de Corretivo: Líquido, Não prejudica o meio ambiente. | UND | | 10 | 10 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 22 | 50 | 80 | 80 | | | | | 50 | 50 |
| 7.22 | DVD-RW GRAVÁVEL, Padrão DVD-R, Capacidade de 4,7GB, Suporta velocidades de 1 ~ 8x, Mídia com camada simples / face simples. | UND | | | | 105 | 45 | 35 | 105 | 35 | 25 | 25 | 25 | | | | | | 50 | 50 |
| 7.23 | E.V.A. - CORES VARIADAS 45X90CM, Cores: Vermelho, Preto, Azul, Branco, Laranja e verde, Tamanho: 45x90cm, Composição do produto: E.V.A. | UND | | | | | 590 | 580 | 500 | 50 | 50 | 50 | 50 | | | | | | 50 | |
| 7.24 | FILME PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, 28cmx300metros, 100% de matéria-prima, Claro e duradouro, Alta resistência à temperatura. | UND | | 10 | 50 | 5 | | | 10 | 10 | 5 | 10 | 10 | | | | | | 10 | |
| 7.25 | FITA ADESIVA DUREX 12X30 - Transparente, Perfeita para pacotes e presentes que exijam acabamentos finos, Possui transparência ideal, Corte fácil, desenrolamento suave, sem barulho, Filme mais espesso, evitando quebras e é mais fácil achar a ponta. | UND | | 10 | 20 | 100 | 50 | 50 | 40 | 40 | 30 | 50 | 50 | | | | | | 40 | 40 |
| 7.26 | FITA DE EMPACOTAMENTO (PAPEL) 38X50CM, 5m, Em papel marrom. | ROLO | | 20 | 40 | 20 | 40 | 50 | 80 | 50 | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã

UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|------|---|----|----|----|----|-----|----|----|----|-----|-----|-----|--|----|----|----|----|
| 7.27 | FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 5802, 45mm X 45m, Constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (Bopp), coberta com adesivo a base de Resina e Borracha Sintética, sensível a pressão. | ROLO | | 12 | | 30 | 10 | 30 | 30 | 50 | 30 | | | | | | | | |
| 7.28 | FITA DECORATIVA DE 30M/20MM, Indicada para Embalagens de presente, decoração e convites. Fita Aramada proporciona a criação de um laço mais Firme e Encorpado. | UND | | | | | | 40 | 40 | 50 | 10 | 50 | 50 | 50 | | | | | |
| 7.29 | FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 - 13MMX25M, Cor preta, entintamento climatizado, tinta lubrificada de primeira linha que aumenta vida útil da cabeça de impressão. Cassetese carretéis da melhor procedencia nacional e importada | UND | | | | | | | | | | | | | | | 25 | | 30 |
| 7.30 | FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300+ - 13MMX10M, Cor da tinta da fita: preto, Vida útil: 7,5 milhões de caracteres em 14 pontos por polegadas por caractere, Comprimento da fita: 17 metros. | UND | | | | | | | | | | | | | | 20 | | 10 | |
| 7.31 | FOLHA ISOPOR 10MM, Dimensões do produto: 100cm x 50cm, Espessura: 10mm. | UND | | | | | | 40 | 40 | 80 | 15 | 40 | 90 | 95 | | | | | |
| 7.32 | FOLHA ISOPOR 15MM, Dimensões do produto: 100cm x 50cm, Espessura: 15mm. | UND | | | | | | 55 | 55 | 60 | 30 | 60 | 120 | 120 | | | | | |
| 7.33 | MOLHA DEDOS 12G, Creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda, Não tóxico, Não mancha, Econômico, Não contém glicerina, Composição: Ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Pacote c/ 10 unidades. | PCT | 1 | 1 | 1 | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | | 1 | 1 | |
| 7.34 | PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UND, Ponta: Redonda, Composição: madeira, Pode ser usado para fazer picoles, sorvetes, artes, artesanato. Tamanho: 12cm, 0,8 mm de largura. | PCT | | | | | 5 | 100 | | | | 100 | 100 | | | | | | |
| 7.35 | PILHA GRANDE - PCT C/ 02, Funcionalidade Utilizar em aparelhos eletrônicos que precisam de pilhas para funcionar, Conteúdo da Embalagem 2 pilhas, Voltagem/Amperes: 1,5v, Tipo: Comum, Peso: 0,2 Kg, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO | PCT | | | 10 | 10 | | | 10 | | 5 | | | | | | | | |
| 7.36 | PILHA MÉDIA - PCT C/ 02, Funcionalidade Utilizar em aparelhos eletrônicos que precisam de pilhas para funcionar, Conteúdo da Embalagem 2 pilhas, Voltagem/Amperes: 1,5v, Tipo: Comum, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO | PCT | | | 10 | 10 | 5 | | 10 | 5 | | | | | | | 30 | | 10 |
| 7.37 | PILHA PALITO ALCALINA - PCT C/ 02, Funcionalidade Utilizar em aparelhos eletrônicos que precisam de pilhas para funcionar, Conteúdo da Embalagem 2 pilhas, Voltagem/Amperes: 1,5v, Tipo: Comum, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO | PCT | | | 13 | 10 | 10 | 20 | 12 | | | | | | | 10 | | 5 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------|---|-----|--|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|----|----|----|--|--|--|--|--|--|---|----|--|
| 7.38 | PILHA PEQUENA - PCT C/ 04, Funcionalidade Utilizar em aparelhos eletrônicos que precisam de pilhas para funcionar, Conteúdo da Embalagem 4 pilhas, Voltagem/Amperes: 1,5v. Tipo: Comum, Composição à base : Zinco Chloride, DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS : 0% MERCÚRIO | PCT | | 10 | 20 | 10 | 5 | 5 | 5 | | | | | | | | | | | | 5 | | |
| 7.39 | PORTA CANETAS, LEMBRETES, GRAMPOS, Organizador de mesa, Porta lápis, clips e lembretes, Fabricado em poliestireno, Cor: Cristal. | UND | | | | 20 | 10 | 5 | 20 | 5 | | | | | | | | | | | | 20 | |
| 7.40 | PORTA CD/DVD CASE PLÁSTICO, Material em plástico de excelente qualidade, possui alça em tecido na lateral, capacidade: 80 cds/dvds, fixa perfeitamente o cd/dvd evitando riscos, fechando com zíper, acabamento perfeito. | UND | | | | 5 | | | | 10 | 10 | | | | | | | | | | | 5 | |
| 7.41 | PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE - Para uso geral. Feito em poliestireno. Pegador em poliestireno, cristal, formato ofício, Dimensões: 3 x 240 x 340, Peso: 286g. | UND | | | | 7 | 10 | 10 | 20 | 20 | 3 | 3 | 4 | 3 | | | | | | | | | |
| 7.42 | REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, Para reabastecer pincel atômico, Tinta permanente à base de álcool, Conteúdo: 37ml. | UND | | | | | 70 | 20 | 15 | 15 | | | | | | | | | | | | | |
| 7.43 | RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM - Em poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. | UND | | 10 | 30 | 100 | 80 | 100 | 10 | 30 | 50 | 50 | | | | | | | | | | 20 | |
| 7.44 | RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM, Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. | UND | | 10 | 30 | 50 | 50 | 50 | 10 | 10 | 10 | 30 | 50 | 10 | | | | | | | | 20 | |
| 7.45 | TECIDO CETIM AMARELO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário. | MT | | 100 | 100 | 20 | 100 | 20 | 20 | 10 | 20 | 30 | 30 | | | | | | | | | | |
| 7.46 | TECIDO CETIM AZUL, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário. | MT | | 100 | 100 | 20 | 50 | 30 | 30 | 30 | | | | | | | | | | | | | |
| 7.47 | TECIDO CETIM BRANCO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário. | MT | | 100 | 100 | 20 | 50 | 30 | 30 | 30 | | | | | | | | | | | | | |
| 7.48 | TECIDO CETIM ROSA, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário. | MT | | 100 | 100 | 20 | 30 | 30 | 50 | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.49 | TECIDO CETIM VERDE, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário. | MT | | 100 | 100 | 20 | 30 | 30 | 50 | | | | | | | | | | | | | | |
| 7.50 | TECIDO CETIM VERMELHO, Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,50m ideal para artesanato e confecção de cortinas, colchas, toalhas de mesa e vertuário. | MT | | 100 | 100 | 20 | 30 | 30 | 50 | | | | | | | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANTIDADE | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|--|-----|------------|---------------|-------------------|---------------------------|-----------------|---------------------|--------------------------------|--------------|-----------|------|------------|------------------|--------------------------|--------------------|--|
| | | | QTDE PSF | QTDE HOSPITAL | QTDE SEC DE SAUDE | QTDE FME ENS. FUNDAMENTAL | QTDE FME CRECHE | QTDE FME SECRETARIA | QTDE SECRETARIA DE ASSISTENCIA | QTDE IGD PBF | QTDE SCFV | CRAS | QTDE OBRAS | QTDE AGRICULTURA | QTDE GABINETE DO DIRETOR | QTDE SEC. FINANÇAS | |
| 7.51 | TECIDO NÃO TECIDO 100% polipropileno, medindo 5,00 x 1,40mt. Embalagem em saco plástico transparente. Cores variadas | PCT | 50 | 150 | 20 | 50 | 20 | 20 | | 30 | 30 | 30 | | | | | |
| 7.52 | TINTA PARA CARIMBO - CX. COM 12, Cor: Azul e Preto, Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance, Composição: Resina, água, glicóis e corantes, Tampa com lacre anti fraude. | CX | 5 | 2 | 10 | 5 | 5 | 20 | 15 | | | | | | 20 | 20 | |
| TOTAL DO LOTE 07 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.0 | LOTE 08 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8.01 | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX. C/50, Cor: azul Corpo transparente, Corpo hexagonal não rola na mesa, A cor da tampa indica a cor da tinta, Tampa ventilada, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. | CX | 4 | 5 | 20 | 20 | 5 | 10 | 10 | 10 | 20 | 20 | 1 | 5 | 15 | 15 | |
| 8.02 | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX. C/50, Cor: preta Corpo transparente, Corpo hexagonal não rola na mesa, A cor da tampa indica a cor da tinta, Tampa ventilada, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. | CX | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 40 | 5 | 10 | 10 | | 5 | 5 | 5 | |
| 8.03 | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX. C/50, Cor: vermelha Corpo transparente, Corpo hexagonal não rola na mesa, A cor da tampa indica a cor da tinta, Tampa ventilada, Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. | CX | | | 28 | | | 10 | 1 | | | | | 1 | 5 | 5 | |
| 8.04 | CANETA HIDROGRAFICA ESTOJO C/ 12 UNID - Tipo: hidrográfica, Ponta: porosa, Lavável, Estojo com 12 cores, Dimensões: Altura:1,00 Centímetros, Largura:15,00 Centímetros, Profundidade:18,50 Centímetros, Peso:90,00 Gramas. | UND | | | 5 | 200 | 10 | 100 | 30 | 80 | 80 | 80 | | 5 | 5 | 5 | |
| 8.05 | CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNID - Caneta fluorescente com tinta a base de água.Contendo 2,50 G. Espessurado em traço de 2.5 ou 5.0 MM. Longevidade: aproximado 2.500 CM², corpo, tampa e fundo de polipropileno, filtro em poliéster, ponta chanfrada em polietileno. Cores vivas.Secagem rápida e tinta livre. | CX | 5 | 15 | 20 | 50 | 5 | 20 | 10 | 30 | 30 | 30 | | | 15 | 10 | |
| 8.06 | GIZ DE CERA GRANDE 12 CORES, Formato: redondo, Não suja as mãos, Desenhos com cores vivas e vibrantes, Fórmula resistente à queda. | UND | | | | 300 | 150 | 75 | | 25 | 25 | 25 | | | | | |
| 8.07 | LÁPIS DE COR 10 CORES JUMBO - Produzido em madeira 100% reflorestada.Mina macia e resistente, formato: redondo.Cores vivas. | UND | | | | 75 | 50 | 45 | | 10 | 10 | 10 | | | | | |
| 8.08 | LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES – Embalagem boleada com tampa rosqueada e apontador acoplado contendo 12 unidades. | UND | | | | 40 | 40 | 5 | 10 | 35 | 35 | 35 | | | | | |

